

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU**Edital n.º 45/2024**

Sumário: Procedimento concursal para a categoria de técnico superior — área de comunicação/comunicação social para apoio ao projeto EUNICE4U.

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto — Dois postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior — Área de Comunicação/Comunicação Social para apoio ao projeto EUNICE4U — Serviços Centrais do IPV.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º, 33.º e 56.ª da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Viseu de 30 de novembro de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto tendo em vista o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal para 2023 do Instituto Politécnico de Viseu — área de Comunicação — para exercício de funções de apoio ao projeto EUNICE4U.

2 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

3 — Declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional: Para efeitos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi consultada a Entidade Gestora da Valorização Profissional (DGAEP), que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

4 — Reserva de recrutamento: Não se encontrando constituída reserva de recrutamento nestes serviços, foi consultada a Entidade de Recrutamento Centralizado (ERC) que declarou a inexistência de candidatos em reserva de recrutamento.

5 — Local de Trabalho: Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu.

6 — Posição remuneratória: de acordo com artigo 38.º da LTFP, o posicionamento remuneratório corresponderá à 2.ª posição, nível 16, da carreira e categoria de técnico superior, da tabela remuneratória única.

7 — Prazo: O contrato será celebrado a termo resolutivo incerto, pelo período de tempo necessário ao desenvolvimento de projeto não inserido na atividade normal do órgão, nos termos da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, designadamente, no âmbito temporal do financiamento para execução do projeto EUNICE4U.

8 — Caracterização do posto de trabalho: exercício de funções na carreira e categoria de Técnico Superior, tal como descritas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente:

a) Colaborar no acompanhamento e articulação da Estratégia de Comunicação EUNICE4U no *Communication Board* da EUNICE;

b) Organizar e apoiar eventos, visitas, missões e deslocações institucionais relativos a parcerias ou ao estabelecimento de parcerias no contexto da Universidade Europeia EUNICE, incluindo a documentação de suporte e processos de *follow-up*;

c) Preparar a comunicação e organizar a documentação relativa à criação e renovação de parcerias e celebração de acordos com instituições de ensino superior e outras entidades relevantes para a Universidade Europeia EUNICE;

d) Proceder ao tratamento de indicadores da atividade desenvolvida no contexto da Universidade Europeia EUNICE no que respeita à internacionalização do Instituto Politécnico de Viseu;

- e) Preparar informação multimédia para a página *web* institucional do IPV sobre colaboração interinstitucional relativa à Universidade Europeia EUNICE;
- f) Colaborar na atualização de informação nas páginas do IPV relativa à Internacionalização, bem como *posts* e *newsletters* da Aliança EUNICE;
- g) Preparar campanhas e ações de divulgação no contexto da Universidade Europeia EUNICE, incluindo criação de conteúdos para as redes sociais e notícias para meios de comunicação;
- h) Propor a conceção de produtos/imagens comunicacionais no âmbito do ensino superior e atividades estudantis;
- i) Apoiar técnica e administrativamente o Órgão de Coordenação e Gestão EUNICE ao nível interno, incluindo acompanhamento e secretariado das reuniões de trabalho;

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais: Ser detentor, até à data-limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a)*, *b)*, *c)*, *d)* e *e)* do ponto 9.1 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no referido formulário, a situação em que se encontram relativamente aos mesmos.

9.3 — Requisitos específicos: Nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, ser detentor de licenciatura em Comunicação Social/Comunicação e Jornalismo (CNAEF 320/321), não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9.4 — Requisitos preferenciais: Ser detentor de Mestrado em área de Comunicação; Experiência no acompanhamento técnico e administrativo de projetos no âmbito do Ensino Superior; Experiência na produção de conteúdos comunicacionais e jornalísticos; Bom domínio de ferramentas informáticas colaborativas online (OnlyOffice), e multimédia (Adobe Premiere, Adobe Photoshop, Audacity) e de produtividade (MS Office); Experiência na organização de eventos em contexto de cooperação internacional; Bons conhecimentos da língua inglesa (falada e escrita) e de uma segunda língua estrangeira.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria *e*, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Viseu.

11 — Formalização das candidaturas: Nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, as candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento do formulário próprio, disponível na página eletrónica do IPV, em www.ipv.pt nos separadores: Estrutura/Serviços Centrais/Recursos Humanos/Formulários/Formulário de Candidatura, devendo ser enviadas, pelos próprios por via eletrónica, para o endereço de *e-mail*: rh_recrutamento@sc.ipv.pt até às 23h59 do último dia do prazo para apresentação das candidaturas com identificação no Assunto do código de oferta BEP;

11.1 — Prazo: Dez dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público.

11.2 — Documentos: O formulário de candidatura deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Cópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias exigidas;
- b) Cópia dos certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;

c) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado.

11.3 — Os candidatos possuidores de habilitações literárias/académicas obtidas em país estrangeiro devem apresentar, em simultâneo, sob pena de exclusão, documento comprovativo do reconhecimento dos mesmos, tal como previsto pela legislação portuguesa aplicável.

11.4 — Nos termos do disposto no artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão dos candidatos do procedimento, quando a sua falta impossibilite a sua admissão ou avaliação.

12 — Métodos de seleção: Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP conjugado com o artigo 19.º da Portaria, aplica-se como método de seleção obrigatório a Avaliação Curricular e como método complementar a Entrevista de Avaliação de Competências:

12.1 — Atendendo à celeridade que importa imprimir ao presente procedimento concursal e ao abrigo do artigo 19.º da Portaria, a aplicação dos métodos de seleção será faseada, pelo que o método complementar “Entrevista de Avaliação de Competências” será aplicado apenas a parte dos candidatos aprovados no primeiro método de seleção, a convocar por conjuntos de cinco candidatos, por ordem decrescente de classificação, até à satisfação das necessidades.

12.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Portaria, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm carácter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos.

12.3 — Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, formação realizada e relevância da experiência profissional adquirida no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros:

Habilitações Académicas — HA;
Formação Profissional — FP;
Experiência Profissional — EP;

de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 40 \%) + (FP \times 20 \%) + (EP \times 40 \%)$$

12.4 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. As competências a avaliar, conforme perfil de competências previamente definido e consideradas essenciais para exercício da função, são as seguintes: Conhecimentos e Experiência; Planeamento e Organização; Análise da Informação e Sentido Crítico; Iniciativa e Autonomia; Relacionamento Interpessoal; Comunicação. A classificação a atribuir a cada parâmetro avaliado será o resultado obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, sendo classificada de zero a vinte.

13 — A classificação final (CF) dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultante da seguinte fórmula:

$$CF = 70 \%AC + 30 \%EAC$$

Legenda: CF — Classificação Final; AC — Avaliação Curricular; EAC — Entrevista de Avaliação de Competências.



13.1 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

13.2 — O candidato com deficiência, cuja incapacidade seja igual ou superior a 60 % tem preferência, em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

14 — De acordo com o preceituado no artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no artigo 6.º da mesma Portaria, para a realização da audiência de interessados.

15 — Composição do júri:

Presidente: João Manuel Vinhas Ramos Marques, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Viseu;

1.º vogal efetivo: Carla Resende Coimbra, Administradora do Instituto Politécnico de Viseu;

2.º vogal efetivo: Helena Isabel Lourenço Henriques Rodrigues, Técnica Superior, Serviço de Cooperação Internacional;

1.º vogal suplente: Maria Pacheco Figueiredo, Pró-Presidente para a Universidade Europeia;

2.º vogal suplente: Fátima Susana Mota Roboredo Amante, Pró-Presidente para as Relações Internacionais.

Nas faltas e impedimentos, o Presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efetivo.

16 — Igualdade de oportunidades — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de dezembro de 2023. — A Administradora do Instituto Politécnico de Viseu, *Carla Arminda Resende Coimbra*.

317142665